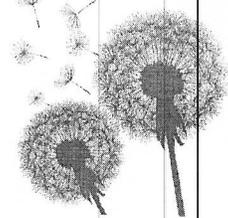




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto no parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 que prevê:

“Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no **caput**, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.”

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação voltado para a adequação do Poder Executivo ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!

Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O Plano de Ação de que trata este decreto, deverá ser disponibilizado ao controle interno do município e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público nos termos do parágrafo único do art. 18 do decreto federal 10.540, de 2020.

Art. 2º O prazo estabelecido no cronograma de ações SIAFIC poderá ser revisto e reprogramado conforme as demandas a serem observadas pelos setores envolvidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim/MG, 03 de maio de 2021.

Felício Andrade Maranhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Data	03/05/2021
Local:	Quarta de maio
Ass:	<i>[Signature]</i>
Nome:	<i>[Signature]</i>

David Reginaldo
Procurador Geral do Município de Baldim
Matrícula: 3174